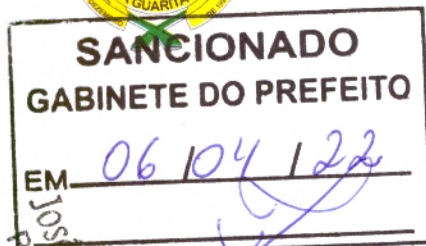




Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita



EM
José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 081/2022

CRIA O CARGO DE COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 044/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ LAIR ZAMONER PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA GUARITA, ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica criado o Cargo de provimento em comissão de Coordenador de Atenção Básica, Código CC-IV, de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e subsídio mensal no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) e demais disposições relativas ao cargo conforme disposto no Anexo I desta lei.

Art. 2º. Competirá a Coordenação de Atenção Básica:

I. Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe de saúde da família, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II. Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros);

III. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;

IV. Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas; e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde;

V. Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

VI. Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;

VII. Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde;

VIII. Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;

IX. Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social;

X. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria Municipal de Saúde;

XI. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica;

XII. Participar das atividades de educação em saúde permanente;

XIII. Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais;

Art. 3º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Complementar nº 044/2018 e suas alterações posteriores.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta do orçamento Municipal, em cada exercício financeiro.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Nova Guarita/MT, 06 de abril de 2022.

JOSÉ LAIR ZAMONER

Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

**ANEXO I – ALTERAÇÕES DOS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº
044/2018 – PCCV GERAL**

**ANEXO I
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA**

DEMONSTRATIVO E QUANTITATIVO					
Cargo	Código	CC / R\$	FG / R\$	Vagas	Geral p/ Cód.
Procurador Geral do Município	CC-I	8.546,42	1.428,60	1	1
Assessor Pedagógico	CC-II	5.371,75	1.650,00	1	1
Chefe de Oficina Mecânica	CC-III	5.000,00	667,56	1	1
Coordenador dos Sistemas de Informação de Saúde	CC-IV	4.664,15	667,56	1	2
Coordenador de Atenção Básica		4.200,00	667,56	1	
Tesoureiro	CC-V	4.094,61	667,56	1	1
Comprador	CC-VI	3.560,42	667,56	1	1
Chefe da Agência Municipal de Trânsito	CC-VII	3.428,67	667,56	1	7
Chefe de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários		3.428,67	667,56	1	
Chefe de Contabilidade		3.428,67	667,56	1	
Chefe de Contratos e Licitações		3.428,67	667,56	1	
Chefe de Gabinete		3.428,67	667,56	1	
Chefe de Recursos Humanos		3.428,67	1.371,46	1	
Chefe do Posto Municipal de Identificação (JSM, RG, CTPS, Cartório Eleitoral)		3.428,67	1.167,56	1	
Assessor de Tributos	CC-VIII	2.857,22	667,56	1	4
Coordenador de Defesa Civil		2.857,22	667,56	1	
Coordenador de Eventos e Cultura		2.857,22	667,56	1	
Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS (Ensino superior em Pedagogia ou Serviços Sociais)		2.857,22	667,56	1	
Ouvidor Geral	CC-IX	2.666,75	667,56	1	1
Gerente de Assistência Social	CC-X	2.476,27	667,56	1	10
Gerente de Compras, Materiais e Almojarifado		2.476,27	667,56	1	
Gerente de Controle e Prevenção de Endemias		2.476,27	667,56	1	
Gerente de Desporto e Lazer		2.476,27	667,56	1	
Gerente de Educação		2.476,27	667,56	1	
Gerente de Patrimônio		2.476,27	667,56	1	
Gerente de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais		2.476,27	667,56	1	
Gerente de Serviços Públicos		2.476,27	667,56	1	
Gerente de Vigilância Sanitária		2.476,27	667,56	1	
Coordenador de Fomento a Leitura da Biblioteca		2.476,27	667,56	1	
Secretário Municipal de Administração e Fazenda	CC-XI	-	667,56	1	5
Secretário Municipal de Assistência Social		-	667,56	1	
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer		-	667,56	1	
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários		-	667,56	1	
Secretário Municipal de Saúde		-	667,56	1	
Gerente de Atenção Básica	CC-XII	1.960,75	667,56	1	1
Total Geral				35	35

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LOTACIONOGRAMA – CARGOS EM COMISSÃO.

1 – Gabinete do Prefeito:

01 Chefe de Gabinete

2 – Procuradoria Geral do Município:

01 Procurador Geral do Município

3 – Controladoria Interna:-

4 – Ouvidoria:

01 Ouvidor Geral

5 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda:

01 Secretário Municipal de Administração e Fazenda

01 Tesoureiro

01 Assessor de Tributos

01 Chefe da Agência Municipal de Trânsito

01 Chefe do Posto Municipal de Identificação (JSM, RG, CTPS,

Cartório Eleitoral)

01 Chefe de Recursos Humanos

01 Chefe de Contabilidade

01 Chefe de Contratos e Licitações

01 Gerente de Compras, Materiais e Almoxarifado

01 Gerente de Patrimônio

6 – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários:

01 Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários

01 Chefe de Agricultura, Meio Ambiente e Assuntos Fundiários

01 Chefe de Oficina Mecânica

01 Gerente de Serviços Públicos

01 Coordenador de Defesa Civil

7 – Secretaria Municipal de Assistência Social:

01 Secretário Municipal de Assistência Social

01 Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

01 Gerente de Assistência Social

8 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

01 Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

01 Assessor Pedagógico

01 Coordenador de Eventos e Cultura

01 Gerente de Educação

01 Gerente de Desporto e Lazer

01 Coordenador de Fomento a Leitura da Biblioteca

9 – Secretaria Municipal de Saúde:

01 Secretário Municipal de Saúde

01 Coordenador dos Sistemas de Informação de Saúde

01 Coordenador de Atenção Básica

01 Gerente de Serviços Hospitalares e Ambulatoriais

01 Gerente de Vigilância Sanitária

01 Gerente de Controle e Prevenção de Endemias

01 Gerente de Atenção Básica

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br